

Resolução nº : 6667/2004
Protocolo nº : 331962/04
Origem : MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de correção dos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativo ao exercício financeiro de 2003, nos termos da Informação nº 1900/04, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13717/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência